



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Assunto: Transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari tem como finalidade o atendimento em grande escala, abrangendo 39 (trinta e nove) municípios associados, realizando diversos serviços especializados de saúde (consultas, exames, cirurgias, entre outros), bem como o fornecimento de medicamentos.

Ressalta-se a importância da utilização de medicamentos para diagnosticar, prevenir e curar doenças ou aliviar seus sintomas, sendo que a falta destes pode acarretar na ausência no tratamento de usuários que dependem exclusivamente de serviço do SUS para o sucesso de seus tratamentos.

Ciente da importância desses medicamentos, com intuito de evitar prejuízos a população assistida, visando atender a demanda com um valor estimado para o exercício de 2023, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos aos usuários da Unidade Básica de Saúde.

Considerando a vasta gama de medicamentos existentes, a compra através do consórcio é extremamente vantajoso, uma vez que os valores dos produtos licitados em maior quantidade resultam em valores menores do que quando adquiridos por apenas um município.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo e considerando a celebração de contrato com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público, conforme dispõe o artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser por dispensa de licitação.

Dois Lajeados, RS, 29 de dezembro de 2023.

**TIAGO
GRANDO:01
553096096**

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:015530960
96
Dados: 2023.12.29
08:25:52 -03'00'

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal


Gilmar Marina
OAB/RS 26115

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

DA: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
PARA: Gabinete do Prefeito

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: Transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, no qual tem por objetivo a transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

A aquisição de medicamentos através do CONSISA tem por objetivo a redução dos custos operacionais, bem como a busca por preços mais vantajosos que os obtidos em compras individuais, apresentando economia e possibilitando aquisição de maior quantidade de produtos com a mesma disponibilidade de recursos, garantindo maior oferta de medicamentos e diminuição do desabastecimento dos componentes na Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação do Consórcio para a participação financeira, a fim de melhorar os serviços ofertados pelo Município, bem como otimizar recursos e aprimorar a gestão.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Dois Lajeados, RS, 29 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Sr. William Pellin Grando

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Objeto: Transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

Estimativa de despesa:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas participações financeiras, realizadas por esta Administração, além disso, visando atender as efetivas necessidades, poderá ser alterado mediante termo aditivo.

Descrição	Valor estimativo anual
AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS ATRAVÉS DA CENTRAL DE COMPRAS DO CONSÓRCIO	R\$ 260.000,00

Razão da escolha do contratado:

O Município de Dois Lajeados é consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA VRT, através da Lei Municipal n. 1.909/2022 que ratificou ao protocolo de intenções em todos os seus termos. O Consisa traz muitas vantagens para a municipalidade, visto que o consórcio realiza processo licitatório para aquisição de medicamentos, com o propósito de distribuição entre os municípios consorciados, tornando-se extremamente vantajoso, uma vez que os valores dos produtos licitados em maior quantidade resultam em valores menores do que quando adquiridos por apenas um município.

A continuidade revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, otimizando e racionalizando custos e operacionalizando ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de distribuição de medicamentos essenciais a população usuária do sistema único de saúde, atendendo à secretaria municipal da saúde.

Justificativa do preço:

O Município sendo consorciado participa das Licitações se forma compartilhada, onde há a otimização de esforços entre órgãos públicos, considerando os princípios legais das licitações públicas em especial o princípio da eficiência, uma vez que a aquisição compartilhada de bens e/ou serviços favorece a obtenção de itens com valores diferenciados, podendo gerar economia para os cofres públicos.

Para os agentes públicos envolvidos na aquisição, este procedimento, devidamente planejado, reduz custos com a realização de um único procedimento licitatório atendendo a vários órgãos, de forma eficiente e eficaz.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Visto,
R.H.

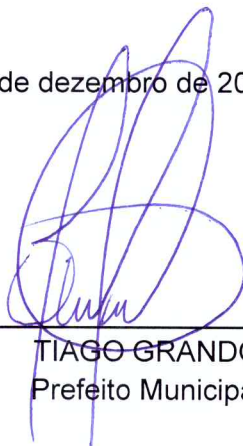
Aprovo a solicitação para a contratação do Consórcio para a transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

Encaminho os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os atos do processo, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação e qual o respectivo fundamento.

Solicito a manifestação do setor financeiro que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

E, sendo possível tal contratação e positiva a disponibilidade de recursos, volte o processo para fins de autorizar a contratação.

Dois Lajeados, RS, 29 de dezembro de 2023.



TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PARECER JURÍDICO

OBJETO: Transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 046/2023 (Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021).

Versam os autos sobre a contratação de Consórcio Público para a transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

Resumidamente, a contratação diz respeito a transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT, para o exercício de 2024, cuja motivação versa sobre a *"oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, pois o Consórcio baseia na prestação de serviços de saúde, bem como, na busca constante de recursos e serviços específicos a partir de demandas municipais."*

Com efeito, nos termos do Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Dispensa de Licitação, consoante dispõe o Artigo 75, inciso XI, incluído pela Lei Federal 11.107/05, neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:

[...]

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

De outra sorte, essa modalidade de contratação não induz a uma redução das exigências legais, ao contrário, a contratação pretendida pela Administração impõe a observância plena das normas da nova Lei de Licitações, em especial as contidas no art. 72 do mesmo diploma legal (Lei n. 14.133/2021), com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

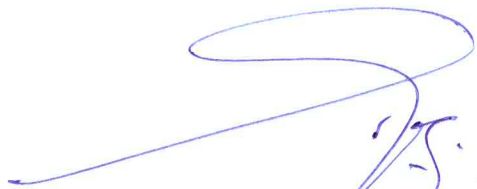
Os documentos emitidos pela área contábil (Previsão de Dotação Orçamentária), demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como os documentos do futuro contratado atinentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação mínima necessária.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/2021, sem qualquer empecilho para tal mister.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização, nos termos do Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dois Lajeados , RS, 29 de dezembro de 2023.



Assessoria Jurídica
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor Contábil

Ào: Gabinete do Prefeito

Assunto: Transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações, consignadas na **Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024**, conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - Fundo Municipal da Saúde

2101 – Aquisição de Medicamentos **Básicos** com Recursos ASPS - Recurso 0040

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 1095)

2016 – Aquisição de Medicamentos **Não Básicos** com Recursos ASPS - Recurso 0040

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 2906)

08.05 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Estaduais

2090 – Aquisição de Medicamentos **Básicos** e Materiais - Rec. Estaduais - Rec. 4050

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 1561)

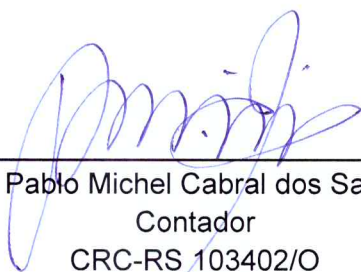
08.06 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Federais

2116 – Atividades de Assistência Farmacêutica **Básica** - Recurso 4503 Custeio

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 2720)

Tais dotações possuem recursos necessários e suficientes para cobrir as despesas da contratação.

Dois Lajeados, RS, 29 de dezembro de 2023.



P/ Pablo Michel Cabral dos Santos
Contador
CRC-RS 103402/O

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Artigo 72, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Objetivo: Transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

c) Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 07.242.772/0001-89.

d) Vigência: 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

e) Valor Estimado Anual: R\$ 260.000,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - Fundo Municipal da Saúde

2101 – Aquisição de Medicamentos **Básicos** com Recursos ASPS - Recurso 0040

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 1095)

2016 – Aquisição de Medicamentos **Não Básicos** com Recursos ASPS - Recurso 0040

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 2906)

08.05 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Estaduais

2090 – Aquisição de Medicamentos **Básicos** e Materiais - Rec. Estaduais - Rec. 4050

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 1561)

08.06 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Federais

2116 – Atividades de Assistência Farmacêutica **Básica** - Recurso 4503 Custeio

33.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social (Rubrica 2720)

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do respectivo contrato, observadas as normas pertinentes.

Dois Lajeados, RS, 29 de dezembro de 2023.

TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Publicação no quadro mural da prefeitura, localizado no Centro Administrativo, no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.398/2011.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Objeto: Transferência de recursos para custeio às aquisições de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio, para o exercício de 2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

Vigência: 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Assinado: 29/12/2023.

Valor Estimado Anual: R\$ 260.000,00

Fundamento Legal: art. 8º da Lei nº 11.107/05; art. 13 do Decreto Federal nº 6.017/07; art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021; Estatuto Social do CONSISA VRT e definições tomadas na Assembleia Ordinária de Prefeitos nº 03 de 29 de setembro de 2023.

Publicação: de 29/12/2023 a 12/01/2024.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”